



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 36.920.205/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 554/2014

DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“DIPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL Nº450/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO XINGU, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E  
EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 § 8º DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL Nº  
450/2010 a qual dispõe sobre a autorização legislativa para uso de  
maquinários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as posições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Xingu, 04 de abril de 2014.

  
WANDERLI PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Legislatura: 2013 à 2014

**UNIÃO E TRABALHO**

14383-0000 - 78 663.000 - São José do Xingu - MT

e-mail: [camarasjx@msn.com](mailto:camarasjx@msn.com)